



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

EDITAL N.º 14 / 2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Educação - CREDE 1, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado ao níveis da modalidade Educação Especial atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital, para atuarem na Escola Estadual localizadas nos municípios de **Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba.**

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias nos níveis da modalidade Educação Especial – **Professor Polivalente com a função de Intérprete de Libras** atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme quadro de vagas discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital, limitando-se a atender às situações específicas da Educação Especial conforme discriminado no Anexo II.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª- ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da ESCOLA e técnicos pertencentes à CREDE 1.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela **CREDE 1**.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **50** (cinquenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção está sob a responsabilidade da **CREDE 1** e será realizadas no período de **11 e 12 de agosto 2016**, no horário de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17: 00 horas na:

Local de Inscrição	Endereço	Telefone
CREDE 1 - Maracanaú	Av. Padre José Holanda do Vale, nº1971, Piratinga, Maracanaú	3101.2786



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital, limitando-se a atender às situações específicas da Educação Especial. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão do curso de graduação em Letras Libras;
- Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão do curso Técnico de Libras;
- Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão do curso de Formação Profissional de Tradutor Intérprete de Libras;
- Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão do Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)
- Declaração e Histórico Escolar (**atualizado**) da Instituição de Ensino.

d) No caso da comprovada inexistência de professores com a formação estabelecida, poderão ser lotados professores com Ensino Médio e curso intermediário de libras com a carga horária mínima de **300 horas**; Ou curso de conversação em libras de 80 horas mais curso básico de libras de 200 horas, perfazendo o total de **280 horas**.

5.2.1 As inscrições deverão atender esta ordem respectivamente.

5.2.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



CREDE 1

5.5 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de duas etapas classificatória com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- **Análise de “Curriculum Vitae”**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos
- **Entrevista**, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

6.2 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

6.4.1 Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

6.4.2 Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.9. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- e) Disponibilidade

6.10. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

6.11. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver **60%** (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- b) portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Com maior número de pontos na entrevista.
- f) Maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01** (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à **CREDE 1**:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **CREDE 1**.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na **CREDE 1**, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

10.4 O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site WWW.crede01.seduc.ce.gov.br.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, com os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da à **CREDE 1** no site da CREDE 1 www.crede01.seduc.ce.gov.br

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas referentes a esta seleção divulgadas no endereço eletrônico da **CREDE 1** www.crede01.seduc.ce.gov.br

12.3. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.4. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.5. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.6. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.8. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Maracanaú, 09 de agosto de 2016.

Ana Geovanda Mourão Rezende
Coordenadora da CREDE 1



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N°. 14 / 2016

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	SÉRIE/ TURMA	CH/ SEMAN AL	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Intérprete de Libras	CAIC – Francisca Estrela Torquato Firmeza	Rua da Liberdade, Nº585, Pe júlio Maria, Caucaia, Telefone 3101 3389	2ªB	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
<i>Intérprete de Libras</i>	CAIC – Francisca Estrela Torquato Firmeza		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libras	EEM Alice Moreira de Oliveira	Rua Henrique Martins, Nº 260 - Sítios Novos – Caucaia Telefone 3368.6148	3ªA	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Alice Moreira de Oliveira	Rua Henrique Martins, Nº 260 - Sítios Novos – Caucaia Telefone 3368.6148	EJA	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
<i>Intérprete de Libras</i>	EEM Alice Moreira de Oliveira		Total	40	Manhã/Noite	
Intérprete de Libras	EEM Branca Carneiro de Mendonça	Praça da Matriz, Nº66, Centro, Caucaia	1ªD	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Branca Carneiro de Mendonça	Praça da Matriz, Nº66, Centro, Caucaia	3ªD	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
<i>Intérprete de Libras</i>	EEM Branca Carneiro de Mendonça		Total	40	Manhã/Tarde	
Intérprete de Libras	EEFM Edson Correa	Estrada Velha do Icarai, Km 02, s/n, Curicaca, Caucaia Telefone 3101 3385	2ªI	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
<i>Intérprete de Libras</i>	EEFM Edson Correa		Total	20	Tarde	
Intérprete de Libras	EEFM José Maria Pontes da Rocha	Rua 8, S/N - Parque Tabapuá – Caucaia Telefone: 3285.3088	3ªB	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
<i>Intérprete de Libras</i>	EEFM José Maria Pontes da Rocha		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libras	EEM Presidente José sarney	Avenida Central Oeste, Nº 262, Araturi, Caucaia Telefone 3101 3038	1ªF	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
<i>Intérprete de Libras</i>	EEM Presidente José sarney		Total	20	Tarde	
Intérprete de Libras	EEFM Ana Bezerra de Sá	Rua Airton Sena, Nº130, Centro, Eusébio, Telefone 3101 2063	2ªC	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

Intérprete de Libras	EEFM Ana Bezerra de Sá		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libras	EEFM Vicente Arruda	Rua 113, s/n, Planalto Caucaia, Caucaia, Telefone 3101 3387	1ªC	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM Vicente Arruda		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libras	EEM Francisca Linhares Sousa	Profª. de Rua Eduardo Sá, s/n, Jabuti, Eusébio Telefone 3452 4274	1ªA	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Francisca Linhares Sousa	Profª. de Rua Eduardo Sá, s/n, Jabuti, Eusébio Telefone 3452 4274	3ªB	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Francisca Linhares de Sousa		Total	40	Manhã	
Intérprete de Libras	EEFM Adahil Barreto Cavalcante	Avenida Vereador Edmilson Marques, s/n, Conjunto Timbó, Maracanaú, Telefone 3101 2876	2ªC	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM Adahil Barreto Cavalcante		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libras	EEM José Milton de Vasconcelos Dias	Avenida Central, s/n, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú	1ªI	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM José Milton de Vasconcelos Dias	Avenida Central, s/n, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú	2ªF	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM José Milton de Vasconcelos Dias	Avenida Central, s/n, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú	3ªD	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM José Milton de Vasconcelos Dias		Total	60	Noite	
Intérprete de Libras	EEM Professor Flávio Ponte	Av. Dr. Mendel Steibruch, S/N Pajuçara – Maracanaú Telefone 3297.1659	1ªN	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Flávio Ponte	Av. Dr. Mendel Steibruch, S/N Pajuçara – Maracanaú Telefone 3297.1659	3ªE	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Flávio Ponte		Total	40	Noite	
Intérprete de Libras	EEFM Albaniza Rocha Sarasate	Trav. Antonio Justa, S/N Alto da Mangueira – Maracanaú Telefone 3101.2885	1ªB	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

Intérprete de Libras	EEFM Albaniza Rocha Sarasate		Total	20	Noite	
Intérprete de Libras	EEM Professor Antonio Martins Filho	Av. XII, Setor E Conj. Jereissati I – Maracanaú Telefone 3101.2877	3ªA	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Antonio Martins Filho	Av. XII, Setor E Conj. Jereissati I – Maracanaú Telefone 3101.2877	1ªD	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Antonio Martins Filho	Av. XII, Setor E Conj. Jereissati I – Maracanaú Telefone 3101.2877	3ªF	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Antonio Martins Filho		Total	60	Manhã/Tarde/Noite	
Intérprete de Libras	EEM Professor Clodoaldo Pinto	Av. I, Nº 99 Conj. Jereissati I – Maracanaú Telefone 3101.2886	1ªA	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Clodoaldo Pinto	Av. I, Nº 99 Conj. Jereissati I – Maracanaú Telefone 3101.2886	2ªA	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Clodoaldo Pinto	Av. I, Nº 99 Conj. Jereissati I – Maracanaú Telefone 3101.2886	3ªA	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Clodoaldo Pinto	Av. I, Nº 99 Conj. Jereissati I – Maracanaú Telefone 3101.2886	EJA B	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEM Professor Clodoaldo Pinto		Total	80	Tarde/Noite	
Intérprete de Libras	Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues	Rua Novo Oriente, S/N Parque Piratininga – Maracanaú Telefone: 3101.2888	1ªD	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libras	EEFM Professor Edmilson Pinheiro	Av. XII, Setor E Conj. Jereissati II – Maracanaú Telefone 3101.2878	2ªE	20	Noite	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM Professor Edmilson Pinheiro		Total	20	Noite	
Intérprete de Libra	EEFM CAIC Senador Carlos Jereissati	Rua Antonio Teixeira, s/n, Novo Maranguape, Maranguape, Telefone 3101 2893	3ªB	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libra	EEFM CAIC Senador Carlos Jereissati	Rua Antonio Teixeira, s/n, Novo Maranguape, Maranguape, Telefone 3101 2893	2ªI	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM CAIC Senador Carlos Jereissati		Total	40	Manhã/Tarde	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

Intérprete de Libra	EEFM Luiz Girão	Av. Tabatinga, S/N Tabatinga – Maranguape Telefone 3341 8102	1ªC	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libra	EEFM Luiz Girão	Av. Tabatinga, S/N Tabatinga – Maranguape Telefone 3341 8102	2ªD	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM Luiz Girão		Total	40	Manhã/Tarde	
Intérprete de Libra	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos	Av. Paisagística II – Bairro: Mororó – Maranguape/CE Telefone 3101 2890	1ªB	40	Integral	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos		Total	40	Integral	
Intérprete de Libra	Colégio Estadual Anchieta	Rua Antônio Gomes Bessa, Nº 60 Parque Iracema – Maranguape	1ªB	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	Colégio Estadual Anchieta		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libra	EEFM Eunice Weaver	Av. Senador Almir Pinto, s/n – Conego Rdo Pinto – Maranguape	3ªA	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM Eunice Weaver		Total	20	Manhã	
Intérprete de Libra	EEFM Casimiro Leite de Oliveira	Rua Sérgio Protasio da Silva, nº44, São José, Pacatuba Telefone 3101 3351	2ªC	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM Casimiro Leite de Oliveira		Total	20	Tarde	
Intérprete de Libra	EEFM Des. Raimundo de Carvalho Lima	AV. XV, s/n, Conj. Jereissati II, Pacatuba, Telefone 3101 2882	1ªA	20	Manhã	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libra	EEFM Des. Raimundo de Carvalho Lima	AV. XV, s/n, Conj. Jereissati II, Pacatuba, Telefone 3101 2882	3ªC	20	Tarde	01/08/2016 ao final do ano letivo
Intérprete de Libras	EEFM Des. Raimundo de Carvalho Lima		Total	40	Manhã/Tarde	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL N.º. 14 / 2016

**Qualificação exigida para a função de Professor Educação Especial
Fundamentação extraída da PORTARIA N.º 1169/2015-GAB, ESTABELECE AS NORMAS
PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

4. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE LOTAÇÃO

4.2 Educação Especial

- i) No ensino fundamental anos iniciais, lotar professores com licenciatura em pedagogia ou curso de nível médio, na modalidade normal, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue;
- ii) No ensino fundamental anos finais e no ensino médio, lotar professores com licenciatura em Letras: Libras ou em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.
- iii) No caso da comprovada inexistência de professores com a formação estabelecida nos itens “i” e “ii”, poderão ser lotados professores com outra licenciatura e formação continuada em Libras, ofertada por instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece) ou por outras instituições credenciadas; ou, ainda, Instrutor de Libras com certificado de proficiência obtido por meio do Exame de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (PROLIBRAS).

Decreto n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005.

Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - cursos de educação profissional;
- II - cursos de extensão universitária; e
- III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

CAPÍTULO VI

DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

- I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
- II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras – Língua Portuguesa.



CREDE 1

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 14 / 2016

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena em Letras Libras.	30	30
2. Diploma ou Certificado de colação de grau do Curso Técnico em Libras.	25	25
3. Diploma ou Certificado em Curso de Formação Profissional em tradução de libras ou similar.		
4. Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão do ProLibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	15	15
5. Histórico Escolar - Cursando a Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) ou em qualquer área da educação. Acompanhado do diploma, certificado ou certidão do Curso Intermediário com a carga horária mínima de 300 horas.	10	10
6. Diploma e Histórico escolar do ensino médio. Acompanhado do diploma, certificado ou certidão do Curso de conversação em libras de 80 horas mais Curso Básico de Libras de 200 horas perfazendo a carga horária total mínima de 280 horas.	5	5
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, ou experiência em tradução de intérprete de libras, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 6.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 14 / 2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, _____ de _____ de 2016
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 14 /2016

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____
DATA NASC : ____/____/____ SEXO : _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE RES. _____
RG: _____ ORG.EXP. _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ CERT. DE RESERVISTA _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
EMAIL: _____
CELULAR: _____ WHATSAPP: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO

DISCIPLINA: _____ ÁREA: _____
MUNICÍPIO : _____

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 14 /2016

CRONOGRAMA

Inscrições - CREDE 1 - Maracanaú	11 e 12 de agosto de 2016
Análise de Currículo	15 de agosto de 2016
Resultado da Análises	16 de agosto de 2016
Entrevistas	17 de agosto de 2016
Resultado Final - Site da CREDE	17 de agosto de 2016

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL ENTREVISTA: **CREDE 1**

DATA ENTREVISTA: **17 de agosto de 2016**

HORÁRIO ENTREVISTA: **VER NO SITE**

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela inscrição